

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE MINEIROS**  
**FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES**  
**EDITAL Nº 001/2014**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSORES SUBSTITUTOS**

A Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, através da Unidade Básica das Humanidades, da Unidade Básica das Biociências e da Unidade Básica das Ciências Exatas, torna pública a abertura de inscrição para o processo seletivo simplificado para contratação temporária de professor substituto, nos termos da Lei Municipal 1294 de 20/07/2006 - Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado; do Estatuto do Magistério Público Superior da FIMES - Lei nº 1567 de 23/04/2012; do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Superior da FIMES - Lei n. 1568 de 23/04/2012 e da Resolução 007/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

**PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DE INSCRIÇÃO**

**Art. 1º** – As inscrições serão realizadas na recepção da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, no Prédio Administrativo, localizada à Rua 22, s/n, Setor Aeroporto, Mineiros, Estado de Goiás, CEP 75830-000, Fone (64) 3672-5100.

**Art. 2º** – **O período de inscrição será de 03/02/2014 a 06/02/2014, das 7h às 22h de segunda a quinta-feira.**

**Art. 3º** – Serão aceitas inscrições através de procuração **com assinatura reconhecida em cartório.**

**Parágrafo único.** O candidato que se inscrever por procuração, assumirá a consequência de eventuais erros cometidos por seu procurador no preenchimento da ficha de inscrição.

**Art. 4º** – Após a Comissão Organizadora analisar devidamente as inscrições, em havendo impedimentos por falta de documentação arrolada no parágrafo único do **artigo 6º** deste

Edital, os indeferimentos em questão serão divulgados no dia **07/02/2014**, no site [www.fimes.edu.br](http://www.fimes.edu.br) e murais da FIMES.

## DAS VAGAS

**Art. 5º** – Em obediência à Lei Estadual nº 14.715/2004, fica reservado 5% (cinco por cento) do total das vagas constantes deste Edital às pessoas com necessidades especiais, de acordo com a Tabela 1, que descreve as áreas e vagas a serem preenchidas.

**Parágrafo único.** O candidato só poderá se inscrever para concorrer a uma vaga.

Tabela 1 - Curso, Código da Vaga, Área de Formação/Titulação, Disciplina a ser ministrada, Turno, Carga Horária Semanal e Número de Vagas.

CURSO	CÓDIGO DA VAGA	ÁREA DE FORMAÇÃO	DISCIPLINA	TURNO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº. DE VAGAS
DIREITO	1	<u>Especializando ou Especialista ou Mestre ou Doutor (Graduação em Direito)</u>	Direito Constitucional II	Diurno/Noturno	8h	1 vaga
			Direito Constitucional III			
	2	<u>Especializando ou Especialista ou Mestre ou Doutor (Graduação em Direito)</u>	Direito de Empresa II	Diurno	8h	1 vaga
			Direito Processual Civil III			
	3	<u>Especializando ou Especialista ou Mestre ou Doutor (Graduação em Direito)</u>	Direito Civil II	Diurno/Noturno	8h	1 vaga
			Direito Civil VII			
	4	<u>Especializando ou Especialista ou Mestre ou Doutor (Graduação em Direito)</u>	Direito Penal II	Noturno	8h	1 vaga
			Direito Processual Penal III			
	5	<u>Especializando ou Especialista ou Mestre ou Doutor (Graduação em Direito)</u>	Estágio e Prática Jurídica I - Penal	Diurno	7h	2 vagas

PSICOLOGIA/PEDAGOGIA	6	<u>Especializando ou Especialista ou Mestre ou Doutor (Graduação Psicologia)</u>	Psicologia do Desenvolvimento (Pedagogia)	Noturno	12h	1 Vaga
			Psicologia do Desenvolvimento (Infância/Psicologia)			
			Psicologia do Desenvolvimento (Adolescência e Idade Adulta)			
7	<u>Especializando ou Especialista ou Mestre ou Doutor (Graduação Psicologia)</u>	Epistemologia e Sistema em Psicologia: Gestalt e Fenomenologia	Noturno	8h	1 Vaga	
		Técnicas de Avaliação Psicológicas: Psicométricos				
8	<u>Especializando ou Especialista ou Mestre ou Doutor (Bacharel em Medicina)</u>	Psicopatologia Clínica	Noturno	4h	1 Vaga	
ENGENHARIA CIVIL/AGRONOMIA	9	<u>Especializando ou Especialista ou Mestre ou Doutor (Bacharel em Engenharia Civil ou Arquitetura)</u>	Desenho Técnico	Diurno/Noturno	18h	1 vaga
			Projetos Assistidos por Computador			
	10	<u>Especializando ou Especialista ou Mestre ou Doutor (Graduação em Engenharia Mecânica ou Física)</u>	Resistência dos Materiais II	Diurno/Noturno	20h	1 vaga
Mecânica Geral			Diurno/Noturno			
11	<u>Especializando ou Especialista ou Mestre ou Doutor (Licenciatura em Letras)</u>	Leitura e Compreensão de Textos	Noturno	4h	1 vaga	
ADMINISTRAÇÃO	12	<u>Especializando ou Especialista ou Mestre ou Doutor (Bacharel em Economia ou Administração)</u>	Microeconomia	Noturno	8h	1 vaga
			Macroeconomia			
MEDICINA VETERINÁRIA	13	<u>Especializando ou Especialista ou Mestre ou Doutor (Bacharel em Medicina Veterinária)</u>	Farmacologia Veterinária	Diurno	4h	1 vaga
	14	<u>Especializando ou Especialista ou Mestre ou Doutor (Bacharel ou Licenciatura em Sociologia)</u>	Sociologia Rural	Diurno	2h	1 vaga

## REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

**Art. 6º** – Poderão participar do processo seletivo professores que se incluam na área de conhecimento prevista neste edital, com formação na área solicitada na Tabela 1, acima, que não tenham contrato por tempo determinado com a FIMES ou, **se já tiveram, já tenha decorrido vinte e quatro meses do encerramento de seu contrato anterior, de acordo com o inciso III, do artigo 9º, da Lei 8.745/1993**, sob pena de ter indeferida a sua inscrição.

**Parágrafo único.** **No ato da inscrição**, deverão ser apresentados os seguintes documentos, sendo vedada a entrega posterior ao ato de inscrição:

- Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo I), na qual o candidato deverá, obrigatoriamente, optar por somente uma vaga. Não serão aceitos pedidos de alteração de inscrição;
- 01 cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão da Graduação e da Pós-Graduação, ou, **no caso de a vaga permitir**, Declaração de que está fazendo Pós-Graduação. Caso a graduação e/ou pós-graduação tenham sido realizadas em outro país, os respectivos diplomas deverão estar reconhecidos e registrados no Brasil por Universidade devidamente credenciada;
- 01 cópia do Histórico Escolar;
- Cópia do ***Currículo Lattes*** atualizado, **devidamente acompanhado dos documentos comprobatórios nele citados. Tais documentos só poderão ser entregues no ato da inscrição, não serão aceitos documentos entregues após esse período**;
- 01 cópia: da Cédula de Identidade (RG), do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), do Título de Eleitor e do Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- 01 cópia do comprovante de quitação eleitoral (última eleição) ou Certidão do Cartório Eleitoral emitida através do site [www.tre-go.jus.br](http://www.tre-go.jus.br) ou no próprio Cartório Eleitoral;

- Declaração de acúmulo de cargo, ou não, em Instituição Pública (Anexo II).
- 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- Declaração firmada pelo próprio candidato de que não possui antecedentes criminais (Anexo III);
- Apresentar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 50,00** (cinquenta reais), efetuado via DOC ou depósito na agência do Banco do Brasil S/A, Ag. 0659-9, conta corrente nº. 9433-1, em nome da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, **não podendo ser realizado no caixa rápido**;
- Não haverá isenção total ou parcial do valor da inscrição.
- A inscrição será indeferida se estiver faltando quaisquer documentos arrolados neste artigo.

**Art. 7º** – Não haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES.

**Art. 8º** – O comprovante de inscrição deverá permanecer em poder do candidato.

**Art. 9º** – No ato da inscrição o candidato firmará compromisso declarando conhecer os termos deste Edital.

**Art. 10** – O candidato fica ciente que, se for aprovado, quando da sua contratação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo constante do presente Edital, sob pena de perder o direito à vaga.

**Art. 11** – Para assumir o cargo o candidato não poderá ter sido demitido por “improbidade administrativa” ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental, nem possuir antecedentes criminais.

## TIPO DE EXAME

**Art. 12** – O concurso será realizado somente com a **Prova de Títulos**.

**Art. 13** – Para a **Prova de Títulos**, o *Currículo Lattes* devidamente comprovado dos candidatos, será encaminhado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, que o avaliará de acordo com os itens das Tabelas a seguir, num total máximo de 100 pontos:

### Titulação

Os itens de 01 a 04 correspondem à Formação Acadêmica e sua Pontuação não é acumulativa.

Ord.	Títulos/Pontuação máxima = 30 pontos	Pontuação
01	Doutorado	30
02	Mestrado	25
03	Especialização (360 horas)	20
04	Aperfeiçoamento (180 horas)	15
05	Especialização em andamento	10

### Atividades Profissionais

Ord.	Títulos/Pontuação máxima = 15 pontos	Pontuação
05	Magistério do Ensino Superior na área específica. (Máximo de anos para contagem: 05)	1,0 ponto por ano trabalhado
06	Magistério do Ensino Técnico ou Médio em Instituição Federal/Estadual/ Municipal, na área específica. (Máximo de anos para contagem: 05)	0,8 pontos por ano trabalhado
07	Magistério de Ensino Superior/Técnico ou Médio em Instituição Federal/Estadual/Municipal que não seja na área específica. (Máximo de anos para contagem: 05)	0,6 pontos por ano trabalhado
08	Atestado de Exercício Profissional nas demais Instituições, na área específica. (Máximo de anos para contagem: 05)	0,4 pontos por ano trabalhado
09	Atestado de Exercício Profissional nas demais Instituições, que não na área específica. (Máximo de anos para contagem: 05)	0,2 pontos por ano trabalhado

**Produção Científica** (publicações no prelo somente serão aceitas se acompanhadas da carta de aceite da Editora ou Revista Científica) – **últimos 5 anos**.

Tipo/Pontuação máxima = 15 pontos	Pontuação por Produto
Artigos publicados em periódicos científicos especializados, com corpo editorial.	Área Concentração: 5,00 Área Correlata: 2,50 Outras Áreas: 1,25

Livro editado	Área Concentração: 5,00 Área Correlata: 2,50 Outras Áreas: 1,25
Capítulo de livro	Área Concentração: 3,00 Área Correlata: 1,50 Outras Áreas: 0,75
Artigos publicados em revistas, jornais ou sites de divulgação.	Área Concentração: 3,00 Área Correlata: 1,50 Outras Áreas: 0,75
Trabalho completo ou resumo expandido apresentado e publicado em anais de eventos científicos	Área Concentração: 3,00 Área Correlata: 1,50 Outras Áreas: 0,75
Resumos apresentados e publicados em anais de eventos científicos	Área Concentração: 1,00 Área Correlata: 0,50 Outras Áreas: 0,25
Apostila ou manual didático de ensino	Área Concentração: 1,00 Área Correlata: 0,50 Outras Áreas: 0,00
Editor de revista científica com corpo editorial	Área Concentração: 5,00/ano Área Correlata: 2,50/ano Outras Áreas: 1,25

### **Cursos e estágios - últimos 5 anos.**

<b>Atividade/ Pontuação máxima = 10 pontos</b>	<b>Pontuação por Curso</b>
Cursos extracurriculares com menos de 30 horas	Área Concentração: 0,50 Área Correlata: 0,25 Outras Áreas: 0,00 Até o máximo de 4,0
Cursos extracurriculares entre 30 e 90 horas	Área Concentração: 1,00 Área Correlata: 0,50 Outras Áreas: 0,00 Até o máximo de 4,0
Cursos extracurriculares com mais de 90 horas	Área Concentração: 1,50 Área Correlata: 0,75 Outras Áreas: 0,00 Até o máximo de 4,0
Estágios com menos de 300 horas	Área Concentração: 1,00 Área Correlata: 0,25 Outras Áreas: 0,25 Até o máximo de 8,0
Estágios entre 300 e 600 horas	Área Concentração: 3,00 Área Correlata: 1,50 Outras Áreas: 0,75 Até o máximo de 8,0
Estágios com mais de 600 horas	Área Concentração: 5,00 Área Correlata: 2,50 Outras Áreas: 1,25 Até o máximo de 8,0

### **Congressos, Simpósios e afins - últimos 5 anos.**

Título do evento/ Pontuação máxima = 10 pontos	Modalidade de Participação*

\*Classificar em: A – apresentador/palestrante; P – participante; O – organizador

Apresentador	Área de concentração = 1,00	Em área correlata = 0,50	Fora da área = 0,25
Participante	Área de concentração = 0,50	Em área correlata = 0,25	Fora da área = 0,00
Organizador	Área de concentração = 1,00	Em área correlata = 0,50	Fora da área = 0,25

**Orientações (graduação e pós-graduação) - últimos 5 anos.**

Atividade /Pontuação máxima = 15 pontos	Pontuação por Orientação
Graduação	1,5
Graduação – Co-Orientador	0,5
Iniciação Científica	2,0
Aperfeiçoamento	2,5
Especialização	2,5
Mestrado – Orientador	8,0
Mestrado – Co-Orientador	3,5

**Participação em Bancas - últimos 5 anos.**

Atividade /Pontuação máxima = 05 pontos	Pontuação por Banca
Graduação	0,5
Especialização	1,0
Mestrado	1,5
Doutorado	2,0

A pontuação final do processo seletivo será de 0 a 100 pontos.

## **PROCESSO DE SELEÇÃO**

**Art. 14** – O processo seletivo será realizado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, composta por 04 (quatro) membros, devidamente nomeados pelo Decreto Fundacional n. 016/2014. A seleção acontecerá nos dias:

- **Período das Inscrições:** 03/02/2014 a 06/02/2014, das 7h às 22h de segunda a quinta;
- **Relação de Insritos Deferidos e Indeferimento das Inscrições:** 07/02/2014

- **Recursos do Indeferimento de Inscrições:** 07/02/2014
- **Resultado dos Recursos pelo Indeferimento de Inscrições:** 10/02/2014
- **Resultado da Prova de Títulos:** 10/02/2014;
- **Recursos:** 10 e 11/02/2014, das 7h às 22h;
- **Resultado de Recursos:** 12/02/2014;
- **Resultado final do processo seletivo:** 13/02/2014.

## **CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS**

**Art. 14** – Os candidatos serão classificados em ordem decrescente pela nota obtida pela avaliação da prova de títulos (Currículo *Lattes* comprovado).

**Art. 15** – O chamamento do candidato para assinatura do contrato por tempo determinado obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, sob pena de anulação, se assim não o for.

**Art. 16** – Será publicada no dia 10/02/2014 a lista geral, com a relação dos candidatos classificados.

**Art. 17** – Na classificação final, se houver empate entre candidatos, a Comissão Organizadora decidirá por um deles, levando-se em conta, seqüencialmente, os seguintes critérios:

1. Mais idoso, de acordo com as normas estabelecidas do Estatuto do Idoso;
2. Maior idade.

**Art. 18** – O candidato, uma vez aprovado e convocado, deverá entregar ao Departamento de Gestão de Pessoas, na ocasião da assinatura do contrato, os seguintes documentos, fotocopiados em 2 (duas) vias, uma das quais deverá ser autenticada:

1. Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão, caso seja diploma de curso realizado fora do país, este deverá ser reconhecido por universidade devidamente credenciada para tal registro;
2. Diploma ou Certificado de Conclusão de Pós-Graduação *lato sensu* ou Mestrado ou Doutorado, caso sejam diplomas de cursos realizados fora do país, estes deverão ser reconhecidos por universidades devidamente credenciadas para tal registro (conforme o caso), ou declaração de que está cursando Especialização, caso a vaga assim o permita;
3. Histórico escolar;
4. *Currículo Lattes*, atualizado;
5. Cédula de Identidade (RG), do Cadastro de Pessoa Física (CPF), Cartão do PIS/PASEP, Título de Eleitor com a quitação eleitoral da última eleição;
6. Certidão de Nascimento ou Casamento;
7. Cópia Cartão Banco do Brasil;
8. Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
9. Certidão de Nascimento dos filhos menores de idade;
10. 02 (duas) fotos 3x4;
11. Comprovante de Endereço.
12. Atestado de Saúde ocupacional
13. Certidão negativa de antecedentes criminais, retirado no vapt-vupt ou fórum.

## **DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**Art. 19** – A relação dos candidatos aprovados será por ordem decrescente de classificação, de acordo com a vaga para a qual se inscreveu.

**Art. 20** – O resultado final estará disponível no dia 13/02/2014, nos murais da FIMES e no site [www.fimes.edu.br](http://www.fimes.edu.br).

## **DOS RECURSOS**

**Art. 21** – Serão admissíveis recursos contra as decisões da Comissão Organizadora referente ao resultado do Processo Seletivo Simplificado, **no prazo de dois dias**, a contar da data da publicação do resultado nos murais da FIMES e no site: [www.fimes.edu.br](http://www.fimes.edu.br), ou seja, no dia **10 e 11/02/2014, das 7h às 22h**, protocolados pessoalmente ou por meio do procurador constituído, na recepção da UNIFIMES, situada na Rua 22, s/n, Setor Aeroporto, Mineiros/GO.

**Art. 22** – O recurso será dirigido à Comissão Organizadora designada para o Processo Seletivo Simplificado e apreciado por ela, conforme modelo encontrado no próprio site [www.fimes.edu.br/concurso](http://www.fimes.edu.br/concurso) (mais informações) que emitirá Parecer no prazo de um (01) dia.

**Art. 23** – No recurso, o candidato deverá indicar com precisão a(s) questão(ões) a ser(em) revisada(s), fundamentando com lógica e consistência seus argumentos, recursos inconsistentes serão indeferidos.

**Art. 24** – A decisão dos recursos será dada a conhecer coletivamente no dia 12/02/2014, na internet, no site [www.fimes.edu.br](http://www.fimes.edu.br).

**Art. 25** – Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso e também não será entregue nenhuma documentação dos candidatos.

## **CARGA HORÁRIA/REGIME DE TRABALHO E VENCIMENTO BÁSICO**

**Art. 26** – O professor será contratado pelo número de aulas previstas na vaga para a qual se inscreveu, conforme Tabela 4: Valores de Aula/Semana/Mês, abaixo, podendo atingir até 40 (quarenta) horas, conforme necessidade da Instituição no decorrer do semestre e/ou ano letivo.

TITULAÇÃO/CLASSE/Valor Aula/Semana/Mês
Especializando: R\$ 127,69
Especialista/Professor Assistente R\$ 130,26
Mestrado/Professor Adjunto R\$ 138,20
Doutorado/Professor Titular R\$ 149,68

Tabela 4: Valores de Aula/Semana/Mês(Ex: 8 horas semanais x R\$ 127,69= R\$ 1.021,52, por mês)

**Art. 27** – A contratação do professor substituto/interino far-se-á no nível inicial da classe da carreira do Magistério Superior correspondente à respectiva titulação, de acordo com a Lei 1568, de 23/04/2012.

**Art. 28** – O Resultado final será disponibilizado no dia **13/02/2014** no site da FIMES [www.fimes.edu.br](http://www.fimes.edu.br) e nos murais e os professores selecionados para as vagas oferecidas **poderão** ser **contratados a partir de 14/02/2014** até concluir o módulo/disciplina, ou até vencimento das licenças concedidas para os professores efetivos ou concurso efetivo para professores que assumirão as disciplinas previstas neste edital, podendo ser estendido o contrato pelo período máximo de 2(dois) anos.

**Parágrafo Primeiro - Os candidatos aprovados ficam cientes que os referidos contratos poderão ser rescindidos pela Instituição, seja no caso de interesse público, ou seja no caso dos professores efetivos que se encontram afastados por motivo legal retornarem às suas funções.**

**Parágrafo Segundo - Os candidatos aprovados ficam cientes de que o horário das aulas poderão sofrer alterações de turno para atender às necessidades da instituição.**

**Art. 29** – A aprovação neste processo seletivo não gera direito automático à contratação, podendo o candidato aprovado e classificado, ser chamado até o período de vigência do presente Edital.

**Art. 30** – O resultado do processo seletivo tem validade de 2 (dois) anos, para atendimento EXCLUSIVO do presente Edital.

## **CASOS OMISSOS**

Art. 31 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para o Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto Fundacional Nº 016/2014, de 21/01/2014.

Mineiros/GO, 31 de janeiro de 2014.

Ita de Fátima Silva Assis  
Diretora Geral